

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

**NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2018 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ –
CAMPUS COCAL E A EMPRESA
CET SEG SEGURANÇA ARMADA
LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS COCAL, com sede na Rodovia 213 PI, S/N, Zona Rural, Cocal-PI - PI, CEP 64.235-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0001-49, UASG nº 155214 representado pelo seu Reitor, Senhor **Paulo Borges da Cunha**, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: A empresa CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.690/0001-23, estabelecida na Avenida Barão de Castelo Branco, no 3319, Bairro Monte Castelo, CEP: 64.016-850, em Teresina-PI, representada pelo Senhor **Alípio José de Melo Castelo Branco**, portador da Cédula de Identidade 100.575.140-7 PM/PI e CPF 007.328.773-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada, instruído no processo 23183.000067/2019-67, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste Aditivo consiste na prorrogação contratual por mais **12 (doze)** meses, compreendendo o período de **30/10/2021 a 30/10/2022**, nas mesmas condições anteriores, fundamentada nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666/93, na Cláusula SEGUNDA do Contrato nº 14/2018, bem como a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

2.1 O valor global do Contrato para o período prorrogado permanece sendo de **RS 231.941,76** (duzentos e trinta e um mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

2.2 O valor mensal do Contrato permanece sendo de **RS 19.328,48** (dezenove mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ



PERÍODO DE 30/10/2021 A 30/10/2022					
Item	Descrição do serviço	Quant.	Val. Unit.R\$	Val. Mensal R\$	Val. Anual R\$
05	Postos de Vigilância Armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	01	8.792,14	8.792,14	105.505,68
06	Postos de Vigilância Armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	01	10.536,34	10.536,34	126.436,08
				TOTAL RS	TOTAL RS
				19.328,48	231.941,76

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

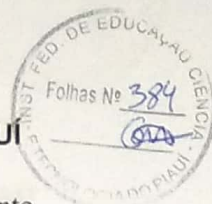
3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho L20RLP0100N e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2021NE8000004.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA deve apresentar garantia, no valor de **R\$ 11.597,08** (onze mil e quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação contratual, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ



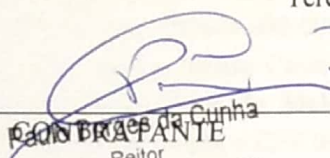
4.2 PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

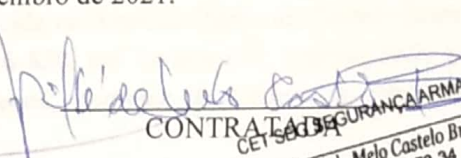
5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina, 02 de setembro de 2021.


Paulo Roberto da Cunha
Reitor
Instituto Federal do Piauí - IFPI


CONTRATADA SEGURANÇA ARMADA
CET SED 34
Alípio José de Melo Castelo Branco
CPF: 007.328.773-34
Sócio-Administrador